

TC 007.663/2015-3**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Genius Instituto de Tecnologia.**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Ante as razões expostas pelo **Parquet** especializado, determino, preliminarmente e com fundamento no art. 157 do Regimento Interno/TCU, a restituição dos presentes autos à Secex-TCE, a fim de que a aludida unidade técnica promova diligência junto ao Banco do Brasil, a fim de obter, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos e informações indicados nos itens 36 e 46 do Parecer precedente (peça 108), sem prejuízo de, posteriormente, elaborar nova instrução do feito à luz dos elementos a serem juntados ao processo.

À Secex-TCE, para adoção das providências a seu cargo, devendo o processo, posteriormente, ser remetido a este Gabinete via MP/TCU.

Gabinete do Relator, em 11 de agosto de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator